

15 de janeiro de 2026
Ano XIX - Nº 1.702 - R\$ 0,50

São Pedro da Aldeia realiza ação descentralizada do Cadastro Único para pescadores artesanais

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia irá realizar uma ação descentralizada do Cadastro Único destinada exclusivamente aos pescadores artesanais. A iniciativa é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca...

Pág 02

Bombeiros do RJ começam a emitir boletos da taxa de incêndio 2026

O Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro começou a enviar os boletos da taxa de incêndio referente a 2026. A cobrança será entregue pelos Correios, e o vencimento começa...

Pág 02

Arraial do Cabo lidera ranking nacional de dependência do petróleo

Arraial do Cabo é o município brasileiro com maior dependência econômica das rendas do petróleo. Um levantamento do Programa Macrorregional de Caracterização de Rendas Petrolíferas (PMCRP) aponta que 72% da receita total da cidade...

Pág 12

Campanha em Macaé incentiva doação de sangue em período crítico

A campanha 'Solidariedade não tira férias' prossegue em Macaé. Ela foi iniciada há um mês a fim de mobilizar a população a doar sangue, especialmente neste período de férias escolares, festividades e Carnaval...

Pág 12

“Comida di Rua” estreia em Iguaba Grande e é um dos destaques do calendário de eventos 2026

#COMIDADIRUA

Comida DI RUA

VEM AÍ...

EM IGUABA GRANDE, O MAIOR EVENTO DE #COMIDADIRUA

16 / 01
SEX - 17H ÀS 22H

17 / 01
SÁB - 12H ÀS 22H

18 / 01
DOM - 12H ÀS 22H

• PRAÇA DA ESTAÇÃO •

APOIO: Prefeitura de Iguaba, IGUABA GRANDE, SECTUR

REALIZAÇÃO: RS, AMSTEL

São Pedro da Aldeia realiza ação descentralizada do Cadastro Único para pescadores artesanais

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia irá realizar uma ação descentralizada do Cadastro Único destinada exclusivamente aos pescadores artesanais. A iniciativa é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e conta com o apoio das Secretarias de Assistência Social e Direitos Humanos e de Saúde. A ação será realizada nesta sexta-feira (16/01) e no dia 23 de janeiro, das 9h às 15h, na Secretaria Adjunta de Pesca.

Podem participar tanto os pescadores artesanais que estão com o cadastro desatualizado, quanto os trabalhadores e trabalhadoras da pesca que ainda não possuem Cadastro Único. Os interessados devem portar documento de identificação com

foto, CPF, comprovante de residência e os documentos dos membros da família.

Durante a ação também serão oferecidos serviços de saúde, como testes rápidos para IST, aferição de pressão arterial e verificação de glicemia. Também está programada uma atividade física.

A ação visa garantir a atualização e inclusão cadastral dos pescadores artesanais, possibilitando o acesso a programas sociais e demais direitos vinculados ao cadastro único. A iniciativa atende à medida provisória nº 1.323.

A Secretaria Adjunta de Pesca de São Pedro da Aldeia está localizada na Rua José Costa, nº 1031 (Ponta da Areia), no bairro Boqueirão.

“Comida di Rua” estreia em Iguaba Grande e é um dos destaques do calendário de eventos 2026

Iguaba Grande vai sediar, pela primeira vez, o evento “Comida di Rua”, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro, no espaço de eventos da Praça da Estação. A iniciativa reunirá gastronomia, cultura e lazer, oferecendo ao público uma programação diversificada e acessível. Durante os três dias de evento, mais de 30 opções da culinária popular carioca estarão disponíveis para moradores e visitantes.

Considerado uma das grandes novidades do Calendário de Eventos 2026 do município, o “Comida di Rua” promete movimentar a cidade, fortalecendo o turismo e impulsionando a economia local, além de valorizar os espaços públicos e incentivar a

convivência social.

Com entrada gratuita, o evento contará com uma ampla variedade de pratos da gastronomia de rua, entre eles a tradicional Batata frita vendida em Marechal Hermes, servida na quentinha e no saco plástico; a Carne de Sol do Baixinho de Bangu; e o Hambúrguer de 1kg, garantindo uma experiência gastronômica democrática e diversificada. Para quem busca sabores diferenciados, a sugestão é o japonês no palito, enquanto os mais tradicionais podem apostar no clássico pastel de feira com caldo de cana, do Pastel do Gordo.

Além da culinária, o “Comida di Rua” contará com diversas atrações musicais, incluindo

Sambará, Mais e Mais, Banda Orquestram, Energia Surreal e Vitor Brício. O evento também oferecerá opções de lazer para o público infantil, como brinquedos infláveis, tornando o espaço ainda mais atrativo para toda a família.

A realização do evento reforça o compromisso da administração municipal com a valorização do turismo, o incentivo aos pequenos empreendedores e a geração de emprego e renda, além de ampliar as opções de lazer para a população.

Mais informações sobre o local e a programação completa do “Comida di Rua” serão divulgadas em breve nos canais oficiais da Prefeitura de Iguaba Grande.

Bombeiros do RJ começam a emitir boletos da taxa de incêndio 2026

O Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro começou a enviar os boletos da taxa de incêndio referente a 2026. A cobrança será entregue pelos Correios, e o vencimento começa já no próximo mês.

Os valores variam de acordo com o tamanho e o tipo do imóvel. Segundo a corporação, os recursos arrecadados são destinados à compra de viaturas e equipamentos de pre-

venção e combate a incêndios, além de materiais para socorro e emergência e para a capacitação e atualização dos bombeiros.

Quem não receber o boleto em casa pode emitir a segunda via pelo site.

Aposentados, pensionistas, pessoas com deficiência, além de igrejas e templos de qualquer culto, podem ter direito à isenção da taxa. No entanto, o benefício não é automático.

É necessário apresentar a documentação exigida em um dos postos do Funesbom para comprovar o direito à isenção.

O Corpo de Bombeiros alerta ainda para o risco de golpes. A orientação é conferir todos os dados antes de efetuar o pagamento, que deve ser feito exclusivamente em nome do Funesbom, fundo especial responsável pela arrecadação da taxa.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

IPTU 2026: contribuintes de São Pedro da Aldeia têm desconto de 10% na cota única até 27 de fevereiro

Os contribuintes de São Pedro da Aldeia já podem aproveitar o desconto de 10% no pagamento em cota única do IPTU 2026. O benefício é válido até o dia 27 de fevereiro. As guias do imposto podem ser emitidas por meio do assistente virtual da Prefeitura, o Pedrinho, pelo número (22) 99776-0633, no WhatsApp e Telegram. Para isso, basta que o contribuinte envie “IPTU” via texto ou áudio. Há, ainda, a opção de atendimento presencial no setor de IPTU da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30.

Além do Pedrinho, as

guias de pagamento também podem ser emitidas no site da Secretaria, em www.fazenda.pmspa.rj.gov.br/servicos/iptu/. Com a Prefeitura focada em oferecer cada vez mais modernização aos aldeenses, o pagamento do imposto pode ser feito via PIX, boleto bancário e cartão de crédito ou débito.

Confira abaixo o calendário do IPTU 2026:

- Cota única - 10% de desconto – pagamento até 27/02
- Parcelamento em 10x:
 - 1ª cota – data de vencimento: 10/03

- 2ª cota – data de vencimento: 10/04
- 3ª cota – data de vencimento: 11/05
- 4ª cota – data de vencimento: 10/06
- 5ª cota – data de vencimento: 10/07
- 6ª cota – data de vencimento: 10/08
- 7ª cota – data de vencimento: 10/09
- 8ª cota – data de vencimento: 13/10
- 9ª cota – data de vencimento: 10/11
- 10ª cota – data de vencimento: 10/12



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/00300/2025
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18962/8/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 18962/8/2025,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LYVIA PINTO CORREA, Supervisora Educacional**, matrícula 1105183, lotada na Divisão de supervisão, **REDUÇÃO EM 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo 18962/8/2025, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei Municipal nº 1.887/2014, com início em 22/09/2025 e término em 21/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de setembro de 2025.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001
DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE ANALISTA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA LCM Nº 209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar a Sra. Amanda Vargas Mansur**, matrícula: 19826-9/1, para responder pela função de **Analista Ambiental**, nos termos da LCM n. 209, de 23 de dezembro de 2025, art. 5º

Art. 2º. O Analista Ambiental, no que tange aos procedimentos Diretoria de Licenciamento Ambiental, atua na análise técnica de projetos, elaboração de relatórios, vistorias de campo, monitoramento de áreas e processos. Suas funções abrangem desde análise documental em escritório até ações de campo, com foco na sustentabilidade e conformidade legal. Para tal o Analista Ambiental deverá executar a (o):

I. Análise Técnica: Avaliação de Estudos Ambientais, memoriais descritivos, projetos e outros documentos de projetos de obras, atividades ou intervenções que possam impactar o meio ambiente.

II. Elaboração de Relatórios: Produção de relatórios de vistoria para subsidiar a emissão de pareceres e a concessão de licenças ambientais.

III. Controle Ambiental: Proposição de medidas mitigadoras e compensatórias que o empreendedor deve cumprir, além da indicação de estudos e documentos complementares.

IV. Vistorias: Realização de vistorias em campo para verificar os aspectos e impactos ambientais das obras, atividades ou intervenções e o cumprimento das leis.

V. Monitoramento: Acompanhamento da execução das licenças e do cumprimento das regulamentações ambientais.

VI. Gestão de Processos: Gerenciamento de processos de licenciamento e instrução processual aos requerentes.

VII. Articulação: Trabalho em equipe com outros técnicos da Secretaria e comunicação com as Diretorias e chefias.

VIII. REGIN: Análise de documentos, com emissão de parecer, quanto o enquadramento das atividades no Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental (SLAM), com aprovação de dispensa ou inexigibilidade de Licenciamento Ambiental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, 13 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 002
DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA LCM Nº 209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar o Sr. Carlos André Luz Jeronymo**, matrícula: 110861-1, para responder pela função de **Gestor de Políticas Públicas Ambientais**, nos termos da LCM n. 209, de 23 de dezembro de 2025, art. 5º, sem prejuízo do seu cargo e função.

Art. 2º. O Gestor de Políticas Públicas Ambientais, no que tange aos procedimentos da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente, atua na elaboração de projetos, pareceres, relatórios, vistorias de campo, monitoramento de áreas e processos. Suas funções abrangem desde análise documental em escritório, consultoria até ações de campo, com foco na sustentabilidade e conformidade legal. Para tal o Gestor de Políticas Públicas Ambientais deverá executar a (o):

I. Análise Técnica: Elaboração e análise de Estudos Ambientais, memoriais descritivos, planos, programas, projetos, ações e atividades e outros documentos necessários a execução das políticas públicas da temática ambiental;

II. Elaboração pareceres: Produção de pareceres necessários a execução das políticas públicas da temática ambiental;

III. Controle Ambiental: Proposição de minutas de regulamentos legais, tais como: projetos de lei, lei complementar, decreto, portaria, ato, instrução normativa e resolução correlatos as políticas públicas da temática ambiental;

IV. Vistoria: Realização de vistorias em campo com a produção de relatórios necessários a execução das políticas públicas da temática ambiental;

V. Gestão de Processos: Gerenciamento de processos relativos as políticas públicas da temática ambiental e instrução processual aos interessados.

VI. Articulação: Trabalho em equipe com outros técnicos da Secretaria e comunicação com as Diretorias e chefias.

VII. Consultor: Consultor no COMDEMA, Grupos de Trabalho, Comissões Técnicas e outras instâncias participativas da temática ambiental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião do Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama-RJ**, convoca os membros da comissão nomeada para o **Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA** - para a reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n.º, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **22 de janeiro de 2026**, às 14 horas.

Araruama, 09 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Secretário - SEMAM



Município de Araruama

Poder Executivo



55º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR

SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 13

CUIDADOR

e 14 de janeiro de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPOL), situada na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
83º	NATHALIA DE JESUS MONTEIRO	12/01/2003	COMPROVADA	0	0	0

Araruama, 12 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA
ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

☐

CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.

☐

CONFERI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO **LEGÍVEIS**.

☐

CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).

☐

CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

☐

CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.

☐

REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.

☒

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>);
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/SEDUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **GM COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, com sede na Rua da Saudade, nº 05, São Vicente de Paula, Araruama/RJ, CEP: 28.980-000, neste ato por seu representante legal, Sr. **Guilherme da Silva Marinho**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.491/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 181/SEDUC/2022**, cujo objeto é a “contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção e reformas em geral em fogões, assim como, instalações de centrais de distribuição de gás, entre outros serviços com reposição de peças”, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 11.491/2022, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 181/SEDUC/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2025, e a terminar em 02 de outubro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem ainda por objeto a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 5,404390% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela SEDUC e anuência da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 421.279,17 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1500 e 15001, Empenho nº 374/2025, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e PT 16.01.01.12.365.012.058, ED 3.3.90.39.15, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 375/2025, no valor de R\$ 26.301,82 (vinte e seis mil trezentos e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretaria Municipal de Educação

GM COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Guilherme da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº05/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº078/SEDUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **R3MAIS TOPTECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.610.303/0001-36, com sede estabelecida à Avenida Cassiano Ricardo, nº 601, sala 161, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.246-870, por sua representante legal, Sra. **Camila Pereira de Andrade**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 888/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/SEDUC/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de software de gestão escolar (cessão de direito de uso de software e sistemas integridade), incluindo implantação, customização, configuração,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO Nº05/2026

migração de dados, capacitação, treinamento presencial, manutenção, suporte técnico, infraestrutura e hospedagem para administração das unidades escolares e da própria SEDUC, de acordo com o Termo de Referência da SEDUC, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 888/2022, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/SEDUC/2022, por novo período de 03 (três) meses, a contar de 10 de janeiro de 2026 e a terminar em 10 de abril de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor unitário de R\$197.628,31 (cento e noventa e sete mil seiscientos e vinte e oito reais e trinta e

um centavos), totalizando o montante de R\$ 592.884,93 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.001.361.0012.2058, ED3.3.90.39.00.00; Ficha nº 574.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

R3MAIS TOPTECH LTDA
Camila Pereira de Andrade
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

DECRETO Nº 05
DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Araruama

até 31/12//2026 e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **fixado o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais**, relativo ao restante do ano de 2026, na seguinte conformidade:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO/FACULTATIVO
JANEIRO	20/01/2026	Terça-feira	Dia de São Sebastião
FEVEREIRO	06/02/2026	Sexta-feira	Aniversário da Cidade de Araruama
	16/02/2026	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
	17/02/2026	Terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
	18/02/2026	Quarta-Feira	Ponto Facultativo
ABRIL	21/04/2026	Terça-feira	Tiradentes
MAIO	01/05/2026	Sexta-Feira	Dia do Trabalhador
JUNHO	04/06/2026	Quinta-feira	Ponto Facultativo /Corpus Christi
	05/06/2026	Sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07/09/2026	Segunda-Feira	Dia da Independência
OUTUBRO	12/10/2026	Segunda-Feira	N.S. Aparecida
	28/10/2026	Quarta-Feira	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02/11/2026	Segunda-Feira	Finados
	20/11/2026	Sexta-Feira	Consciência Negra
DEZEMBRO	24/12/2026	Quinta-Feira	Ponto Facultativo
	25/12/2026	Sexta-Feira	Natal
	31/12/2026	Quinta-Feira	Ponto Facultativo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - DECRETO Nº 05

Art. 2º - Ficam excluídos da previsão dos feriados e pontos facultativos previstos no art.1º os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Araruama, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2026, após as 12h.

Parágrafo Único – Nos dias mencionados no caput, o expediente nas repartições públicas do município de

Araruama será das 8h às 12h.

Art. 4º - Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 5º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderão estabelecer horário de funcionamento excepcional

para o exercício de suas atividades.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

<u>PORTARIA SEDUC/001/2026</u> <u>de 10 de janeiro de 2026</u>	<u>PORTARIA SEDUC/002/2026</u> <u>de 10 de janeiro de 2026</u>	<u>PORTARIA SEDUC/003/2026</u> <u>de 10 de janeiro de 2026</u>
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função; RESOLVE: EXONERAR A PEDIDO JANAINA COUTINHO RAIMUNDO, do cargo comissionado de Dirigente de turno, Função de Chefia Intermediária, na Escola Municipal Nedir Paulo Barroso da Rosa, com efeito a contar de 31 de dezembro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Recursos Humanos, 10 de janeiro de 2026. Valéria Cristina Tavares do Amaral SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função; RESOLVE: NOMEAR ANA CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 1219120 para o cargo comissionado de Vice Diretor, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5, 70%, na Escola Municipal Pastor Alcebiades Ferreira de Mendonça, a contar de 05 de janeiro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Recursos Humanos, 10 de janeiro de 2026. Valéria Cristina Tavares do Amaral SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função; RESOLVE: NOMEAR JESSICA ITABORAHY DE SOUZA, para o cargo comissionado de Dirigente de turno, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6, 100%, na Escola Municipal Joaquina Oliveira Rangel, a contar de 06 de janeiro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Recursos Humanos, 10 de janeiro de 2026. Valéria Cristina Tavares do Amaral SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>DECRETO Nº 230</u> <u>DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.</u>		
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.161.863,06 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município. A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024. DECRETA: Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso	de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 15.161.863,06 (quinze milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I. Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações. Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro	de 2024, o valor de R\$ 1.043.135,21 (um milhão quarenta e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade. Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 29 de Dezembro de 2025. Daniela C. A. Soares Prefeita

ANEXO I DECRETO Nº 230/2025					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30	180	1704	3.351.801,17	
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39	137	1704	398.743,45	
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39	160	1704	206.056,78	
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.30	154	1704	690.560,00	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	259	1704	1.800.000,00	
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.35	2591	1704	2.040.000,00	
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.39	2604	1704	3.966.938,45	
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39	183	1704	1.664.628,00	
07.01.001.08.122.0046.2.193	3.3.90.39	399	1704	1.043.135,21	
Recurso proveniente de excesso de arrecadação - ROYALTIES UNIÃO					15.161.863,06
TOTAL				15.161.863,06	15.161.863,06

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO II DECRETO Nº 230/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: ROYALTIES UNIÃO(1704)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	116.034.900,00
Receita Realizada	01 a 11/2025 (A)	189.628.354,67
	01 a 11/2024 (B)	98.746.348,27
	12/2024 (C)	8.880.671,25
	TOTAL D = (B+C)	107.627.019,52

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{189.628.354,67}{98.746.348,27} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	92,04
Arrecadação Período 12/2024 (C) x Δ =	8.880.671,25 x 92,04 %
Arrecadação Projetada =	8.173.398,16
Total	17.054.069,41

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 11/2025 (A)	189.628.354,67
Resultado aplicada Tx Incremento	17.054.069,41
SOMA	206.682.424,08
Previsão de Receita 2025	116.034.900,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	90.647.524,08
Excesso já utilizado no exercício	72.579.167,50
Excesso provável de arrecadação a realizar	18.068.356,58



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 231
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$21.420.191,87 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 21.420.191,87 (vinte e um milhões quatrocentos e vinte mil cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18

de dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de Dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO I DECRETO Nº 231/2025					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30	123	1500	853.066,52	
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39	125	1500	323.334,04	
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39	159	1500	6.000.000,00	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	258	1500	3.650.770,55	
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30	2671	1500	345.280,00	
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39	2674	1500	6.039.352,33	
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.30	31	1500	493.442,90	
02.05.001.06.1220046.2.030	3.3.90.37	38	1500	122.839,25	
02.25.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.39	3969	1500	3.217.106,28	
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.60.45	631	1500	375.000,00	
Recursos provenientes de Impostos e transferências de impostos - 1500 (R.Próprio)					21.420.191,87
TOTAL				21.420.191,87	21.420.191,87

ANEXO II DECRETO Nº 231/2025		
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025		
RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- RECURSOS PRÓPRIOS (1500)		
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64		
Previsão Arrecadação	2025	284.866.155,00
Receita Realizada	01 a 11/2025 (A)	364.373.162,98
	01 a 11/2024 (B)	295.952.667,66
	12/2024 (C)	37.057.556,46
	TOTAL D = (B+C)	333.010.224,12
Fonte: Balancete da Receita Consolidado		
RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO		
Cálculo da Taxa de Incremento		
$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{364.373.162,98}{295.952.667,66} \times 100-100$		
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	23,12	
Arrecadação Período 12/2024 (C) x Δ =	37.057.556,46 x 23,12 %	
Arrecadação Projetada =	8.567.236,07	
Total	45.624.792,53	
Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo	
Receita realizada 01 a 11/2025 (A)	364.373.162,98	
Resultado aplicada Tx Incremento	45.624.792,53	
SOMA	409.997.955,51	
Previsão de Receita 2025	284.866.155,00	
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	125.131.800,51	
Excesso já utilizado no exercício	92.364.833,77	
Excesso provável de arrecadação a realizar	32.766.966,74	



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 232
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$3.170.247,67 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$3.170.247,67 (três milhões cento e setenta mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18

de dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de Dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO I DECRETO Nº 232/2025					
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.25.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39	2656	1705	3.170.247,67	
Recurso proveniente de excesso - Royalties estados do petróleo e gás				-	3.170.247,67
TOTAL				3.170.247,67	3.170.247,67

ANEXO II DECRETO Nº232/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: ROYALTIES ESTADOS(1705)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	10.095.044,00
----------------------	------	---------------

Receita Realizada	01 a 11/2025 (A)	15.474.628,27
	01 a 11/2024 (B)	10.012.762,19
	12/2024 (C)	2.042.990,45
	TOTAL D = (B+C)	12.055.752,64

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{15.474.628,27}{10.012.762,19} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	54,55
Arrecadação Período 12/2024 (C) x Δ =	2.042.990,45 x 54,55 %
Arrecadação Projetada =	1.114.431,77
Total	3.157.422,22

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 11/2025 (A)	15.474.628,27
Resultado aplicada Tx Incremento	3.157.422,22
SOMA	18.632.050,49
Previsão de Receita 2025	10.095.044,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	8.537.006,49
Excesso já utilizado no exercício	5.000.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	3.537.006,49

 Município de Araruama Poder Executivo 		
PORTARIA SEADM Nº 005/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20.596/2024. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) MIRIAM PIRES DE SOUZA, Oficial Administrativo, matrícula nº 112307-6, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo(s): 16/12/2016 a 15/12/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 20.596/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 06/01/2026 e término em 06/04/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 05 de janeiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 007/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 23.708/2025. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) ERIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº 11476-6, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo(s): 01/07/2014 a 30/06/2019; conforme fls. 04 do Processo nº 23.708/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/01/2026 e término em 07/04/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 05 de janeiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 009/2026 DE 06 JANEIRO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17.473/2025. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) ANGELA MARIA BASTISTA, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº 11472-3, 09 (nove) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo(s): 01/07/2009 a 30/06/2014, 01/07/2014 a 30/06/2019 e 01/07/2019 a 30/06/2024; conforme fls. 04 do Processo nº 17.473/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/01/2026 e término em 07/10/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 05 de janeiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9
PORTARIA SEADM Nº 006/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 23.531/2025. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) CARLOS ALBERTO MARINHO LOPES, Ag. Ser. Gerais, matrícula nº 10501-5, 06 (seis) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo(s): 01/10/2011 a 30/09/2016 e 01/10/2016 a 30/09/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 23.531/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/01/2026 e término em 07/07/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 05 de janeiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 008/2026 DE 06 JANEIRO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24.215/2025. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) MARCIA GALVÃO DO VALE SIVEIRA, Técnico Enfermagem, matrícula nº 122254-6, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo(s): 01/03/2020 a 28/02/2025; conforme fls. 04 do Processo nº 24.215/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/01/2026 e término em 07/04/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 05 de janeiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 010/2026 DE 06 JANEIRO DE 2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22.111/2025. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) CLEUZA DA SILVA COSTA, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº 10163-0, 06 (seis) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo(s): 23/06/2013 a 22/06/2018 e 23/06/2018 a 22/06/2023; conforme fls. 04 do Processo nº 22.111/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 07/01/2026 e término em 07/07/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 05 de janeiro de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9

Arraial do Cabo lidera ranking nacional de dependência do petróleo

Arraial do Cabo é o município brasileiro com maior dependência econômica das rendas do petróleo. Um levantamento do Programa Macrorregional de Caracterização de Rendas Petrolíferas (PMCRP) aponta que 72% da receita total da cidade têm origem em royalties e participações especiais do setor petrolífero.

O estudo faz parte de uma medida condicionante do Licenciamento Ambiental Federal, conduzido pelo Ibama e financiado pela Petrobras. A análise considerou uma série histórica de 14 anos de

dados de produção das bacias de Santos, Campos e Espírito Santo.

Outros municípios da Região dos Lagos também aparecem entre os mais dependentes do país. Saquarema tem 66% da arrecadação municipal ligada às rendas do petróleo, seguida por Maricá, com 63%, e Araruama, com 45%. De acordo com o levantamento, essas cidades concentram alguns dos maiores índices nacionais de dependência do setor.

Em valores absolutos, Maricá lidera o ranking estadual de recursos recebidos,

com R\$ 4,2 bilhões em 2024. Niterói aparece em seguida, com R\$ 2,2 bilhões, embora as rendas petrolíferas representem 37% da arrecadação total do município. No mesmo período, Saquarema recebeu R\$ 2 bilhões; Arraial do Cabo, R\$ 547,2 milhões; e Araruama, R\$ 525,5 milhões.

Durante a apuração, o PMCRP identificou uma inconsistência de R\$ 1,6 bilhão nos valores de participações especiais repassados aos municípios pela Agência Nacional do Petróleo (ANP). Após pedido de acesso à informação, a agência confir-

mou erros na base de dados abertos e informou que os registros passarão por correção.

Segundo o programa, a análise tem como objetivo medir o peso das rendas petrolíferas nos orçamentos municipais, acompanhar a aplicação dos recursos em políticas públicas e avaliar se esses gastos se refletem em benefícios para a população.

Ranking das maiores rendas petrolíferas (valores brutos):

• Maricá (RJ) – R\$ 4.236.632.602,78 (63% da receita municipal)

- Niterói (RJ) – R\$ 2.233.782.780,64 (37%)
- Saquarema (RJ) – R\$ 2.012.509.846,88 (66%)
- Macaé (RJ) – R\$ 1.402.558.746,79 (30%)
- Campos dos Goytacazes (RJ) – R\$ 706.419.060,78 (25%)
- Rio de Janeiro (RJ) – R\$ 550.616.578,33 (1%)
- Arraial do Cabo (RJ) – R\$ 547.273.096,61 (72%)
- Araruama (RJ) – R\$ 525.587.140,38 (45%)
- São Sebastião (SP) – R\$ 461.437.195,18 (28%)
- Ilhabela (SP) – R\$ 399.435.591,65 (42%)

Campanha em Macaé incentiva doação de sangue em período crítico

A campanha 'Solidariedade não tira férias' prossegue em Macaé. Ela foi iniciada há um mês a fim de mobilizar a população a doar sangue, especialmente neste período de férias escolares, festividades e Carnaval, quando há queda do número de doadores e aumento da demanda por transfusões em todo o país. A campanha é uma iniciativa do Serviço Municipal de Hemoterapia, vinculado à Secretaria de Saúde de Macaé.

Os voluntários devem

comparecer de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30, na rua Doutor Bueno, 40, Centro. A doação pode ser agendada através do link Doe Sangue. O responsável técnico pelo Serviço de Hemoterapia, Adelmo Dalmas, explica que o atendimento regional é definido pela Hemorrede, órgão do Ministério da Saúde.

"A população de Macaé adere muito bem às campanhas. Nós suprimimos o HPM, o Hospital da Serra, o Pronto Socorro Municipal, o setor do

SUS do Hospital São João Batista e as redes públicas de Conceição de Macabu e de Carapebus. Eventualmente atendemos Quissamã, que é suprido por Campos dos Goytacazes, além de Saquarema e Rio das Ostras", informou.

"À medida que a complexidade da medicina se expande, as necessidades transfusionais vão aumentando. Mais pessoas estão tendo acesso a cirurgias, quimioterapia, hemodiálise e outros tratamentos de doenças crôni-

cas. Além disso, neste período acontecem mais Emergências Vermelhas, como acidentes de trânsito, por exemplo, e atos de violência, que consomem grande quantidade de sangue. Também em meses de maior incidência de dengue, a necessidade de transfusões de plaquetas aumenta", alerta o hematologista.

Os requisitos básicos para doação são: estar em boas condições de saúde; ter entre 16 e 69 anos, desde que a primeira doação tenha sido

feita até os 60 anos (menores de 18 anos só podem doar mediante o consentimento formal dos responsáveis); pesar no mínimo 50kg; estar descansado (ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas); estar alimentado e bem hidratado (evitar alimentos gordurosos quatro horas antes da doação); apresentar documento original com foto recente, emitido por órgão oficial. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (22) 2796-1756.

Petrópolis registra crescimento no turismo e na cultura e recebe 2,6 milhões de visitantes em 2025



Petrópolis encerrou 2025 com resultados positivos nos setores de turismo e cultura, consolidando-se como um dos principais destinos da Região Serrana do Rio. Se-

gundo balanço divulgado pela prefeitura, mais de 2,6 milhões de pessoas participaram de atividades turísticas na cidade ao longo do ano, um crescimento de 4,7% em comparação com

2024.

O número de turistas hospedados no município chegou a 830.800, o que representa um aumento de 27,8% em relação ao ano anterior. Já os Centros de Informação Turística (CITs) registraram alta de 45% nos atendimentos, com mais de 8.800 pessoas orientadas, indicando maior circulação e permanência de visitantes na cidade.

Entre os fatores que impulsionaram o setor estão a realização de mais de 95 eventos em 2025, como a 36ª Bauernfest, o Festival de Páscoa, o Natal Imperial e a

FliPetrópolis. O município também participou de mais de 20 feiras e convenções nacionais e internacionais voltadas ao turismo.

A área cultural também apresentou crescimento e ganhou destaque na atração de visitantes. Os museus da cidade registraram aumento de público ao longo do ano. O Museu Imperial recebeu 356.289 visitantes, frente aos 327.067 registrados em 2024. Já o Museu Casa de Santos Dumont teve crescimento de 6%, com 154.061 visitas em 2025.

De acordo com o Ins-

tituto Municipal de Cultura (IMC), a ampliação da programação cultural, a participação em eventos nacionais, ações educativas e datas com entrada gratuita ou meia-entrada contribuíram para aproximar moradores e turistas dos espaços culturais.

Para 2026, a prefeitura lançou o Calendário Unificado de Eventos, que prevê mais de 120 atividades ao longo do ano. A expectativa é manter o ritmo de crescimento, ampliar a infraestrutura de apoio ao turismo e fortalecer o setor como motor do desenvolvimento econômico e social da cidade.